



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013**

**PROCESSOS N.º 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706 de 24 de junho de 2013 e 661 e 662 de 13 de junho de 2013.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.414.077/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 111, de 22 de fevereiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando a contratação de 01 (um) instrutor para ministrar oficina de **capoeira**, 01 (um) instrutor para ministrar **oficina de violão**, 01 (um) instrutor para ministrar a **Oficina de Beleza**, 01 (um) instrutor para ministrar **oficina de Dança**, 01 (um) instrutor para ministrar **Curso de informática**, 01 (um) instrutor para ministrar **Oficina de Yoga**, 02 (dois) instrutor para ministrar **oficina de artesanato** (sendo 01 instrutor para CREAS e 01 para CRAS), 02 (dois) instrutor **Brinquedista** (sendo 01 instrutor para CREAS e 01 para CRAS), por meio de serviços de terceiros - pessoa física, aptos a desenvolver a função respectiva conforme Projeto Técnico, destinado aos usuários: crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social atendidos no CRAS e no CREAS, *em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município*, conforme Projetos especificados nos Anexos I e II, que fazem parte integrante deste Edital.

### **CAPÍTULO I - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta **CHAMADA PÚBLICA** é a *contratação de* 01 (um) instrutor para ministrar oficina de **capoeira**, 01 (um) instrutor para ministrar **oficina de violão**, 01 (um) instrutor para ministrar a **Oficina de Beleza**, 01 (um) instrutor para ministrar **oficina de Dança**, 01 (um) instrutor para ministrar **Curso de informática**, 01 (um) instrutor para ministrar **Oficina de Yoga**, 02 (dois) instrutor para ministrar **oficina de artesanato** (sendo 01 instrutor para CREAS e 01 para CRAS), 02 (dois) instrutor **Brinquedista** (sendo 01 instrutor para CREAS e 01 para CRAS), por meio de serviços de terceiros - pessoa física, aptos a desenvolver a função respectiva conforme Projeto Técnico, destinado aos usuários: crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social atendidos no CRAS e no CREAS, *em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município*, de acordo com as especificações descritas no Anexo I e II, que fazem parte integrante deste Edital.

### **CAPÍTULO II - DOS TERMOS DE REFERÊNCIA**

#### ***2.1. Dotação orçamentária:***

a) Os recursos para atender ao objeto da presente licitação são provenientes da dotação orçamentária descrita no procedimento originário, qual seja:



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>ORGÃO:</b>	<b>040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.062 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS, CONSTRUÇÕES, APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DO C.R.E.A.S - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA</b>
<b>333903600000</b>	
<b>FICHA:</b>	<b>105</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>13990000– DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A</b>
<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>	

<b>ORGÃO:</b>	<b>040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.060 – MANUTENÇÃO DO CRAS – PAIF E PBF - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA</b>
<b>33903600000</b>	
<b>FICHA:</b>	<b>99</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>13010000 –RECURSOS DO FNAS</b>

## ***2.2. Esclarecimentos e Informações:***

a) Na Prefeitura de Nova Venécia/ES, no Setor de Licitação da PMNV: com sede na Avenida Vitória, n.º 347, Centro, Nova Venécia/ES, 29.830-000, horário de funcionamento das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (027) 3752-9004.

## **CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem a Chamada Pública, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.2. O candidato interessado em participar da Chamada Pública deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no Capítulo IV deste Edital.

**DATA: 30 de julho de 2013.**

**LOCAL:** Prefeitura de Nova Venécia, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Vitória, n.º 347, Centro – Nova Venécia – ES.

**HORÁRIO:** das 13:30 às 14:00 horas

3.3. Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados no fecho e conter os seguintes dizeres



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

em sua face externa:

**ENVELOPE 01**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013**  
**DOCUMENTAÇÃO**  
**NOME DO CANDIDATO E RESPECTIVO CPF**

3.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

**CAPÍTULO IV - DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. Será exigida dos candidatos a Chamada Pública, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade com foto;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Quitação com a obrigação militar (masculino);
- e) Comprovante de residência;
- f) Carteira de Trabalho (CTPS) e número do PIS/PASEP;
- g) Cópia do Cartão Bancário (número da conta) para pagamento;
- h) Declaração comprobatória de experiência anterior expedida por órgão público ou privado;
- i) O(s) instrutor(es) deverá(ão) apresentar cursos, congressos, seminários ou similares, na área pleiteada;
- j) Habilitação/requisitos necessários para concorrer às vagas ofertadas:

- Oficina de Capoeira – **Ensino Fundamental**
- Oficina de Violão – **Ensino Médio e Registro na OMB (Ordem dos Músicos do Brasil)**.
- Oficina de Beleza, Oficina de Artesanato, Oficina de Dança, Oficina de Yoga – **Ensino Médio**.
- Curso de Informática - **Nível Técnico em Informática**.
- Oficina de Brinquedista – **Curso Superior em Pedagogia**

**CAPÍTULO V - DA VAGA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

5.1. O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

demonstrativo:

ITEM	N.º DE VAGAS	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	01	Instrutor de <b>Violão</b> , com carga horária de 48 (quarenta e oito) horas mensais.	A partir da emissão da Ordem de Serviço até 31/12/2013	R\$1.000,00	R\$7.000,00
02	01	Instrutor para oficina de <b>Dança</b> , com carga horária de 140 (cento e quarenta) horas mensais.	A partir da emissão da Ordem de Serviço até 31/12/2013	R\$1.500,00	R\$10.500,00
03	01	Instrutor para oficina de <b>Yoga</b> , com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas mensais.	A partir da emissão da Ordem de Serviço até 31/12/2013	R\$1.000,00	R\$7.000,00
04	01	Instrutor de Oficina de <b>Beleza</b> , com carga horária de 48 (quarenta e oito) horas mensais.	A partir da emissão da Ordem de Serviço até 31/12/2013	R\$1.000,00	R\$7.000,00
05	01	Instrutor <b>Brinquedista</b> , com carga horária de 140 (cento e quarenta) horas mensais, para atendimento no CREAS.	A partir da emissão da Ordem de Serviço até 31/12/2013	R\$1.500,00	R\$9.000,00
06	01	Instrutor <b>Brinquedista</b> , com carga horária de 140 (cento e quarenta) horas mensais, para atendimento no CRAS.	A partir da emissão da Ordem de Serviço até 31/12/2013	R\$1.500,00	R\$10.500,00
07	01	Instrutor para oficina de <b>Capoeira</b> , com carga horária de 48 (quarenta e oito) horas mensais.	A partir da emissão da Ordem de Serviço até 31/12/2013	R\$1.000,00	R\$7.000,00
08	01	Instrutor para curso de <b>Informática</b> , com carga horária de 80 (oitenta) horas mensais.	A partir da emissão da Ordem de Serviço até 31/12/2013	R\$1.000,00	R\$7.000,00
09	01	Instrutor para oficina de <b>Artesanato</b> , com carga horária de	A partir da emissão da	R\$1.400,00	R\$9.800,00



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

		56 (cinquenta e seis) horas mensais (CRAS).	Ordem de Serviço até 31/12/2013		
10	01	Instrutor para oficina de <b>Artesanato</b> , com carga horária de 140 (cento e quarenta) horas mensais ( <b>CREAS</b> ).	A partir da emissão da Ordem de Serviço até 31/12/2013	R\$1.200,00	R\$7.200,00

**CAPÍTULO VI - DA SELEÇÃO**

6.1. O processo de seleção dos candidatos abrangerá os seguintes itens:

- I. Experiência Profissional;
- II. Formação Acadêmica e Cursos.

6.2. Segue os critérios de pontuação referente à experiência profissional, formação e cursos:

**FUNÇÃO: Capoeira**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PESO/MÊS</b>
a- Na função pleiteada até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, em instituições públicas e privadas.	0,2 décimo por mês trabalhado até o limite de 4,8 (quatro vírgula oito) pontos.

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
a- Ensino Fundamental.	3 pontos
b- Cursos avulso na área pleiteada de 20 a 59 horas no período de 01/01/2005 a 31/05/2012.	2 pontos
c- Cursos avulso na área pleiteada de 60 horas ou acima no período de 01/01/2005 a 31/05/2012.	4 pontos

**FUNÇÃO: Beleza, Dança, Artesanato, Brinquedista, Violão, Yoga e Informática.**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PESO/MÊS</b>
a- Na função pleiteada até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, em instituições públicas e privadas.	0,2 décimo por mês trabalhado até o limite de 4,8 (quatro vírgula oito) pontos.

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
a- Ensino Superior.	5 pontos
b- Pós-Graduação.	4 pontos
c- Ensino médio.	3 pontos
d- Cursos avulso na área pleiteada de 20 a 59 horas no período de 01/01/2005 a 31/05/2013.	2 pontos



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

e- Cursos avulso na área pleiteada de 60 horas ou acima no período de 01/01/2005 a 31/05/2013.	4 pontos
--	----------

6.2.1. Os documentos de Experiência Profissional deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês **não** será considerada para pontuação.

6.2.2. Todo candidato que comprovar a Experiência Profissional na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato, deverá no ato da inscrição apresentar declaração da empresa que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data.

6.2.2.1. Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no artigo anterior, não será contada a Experiência Profissional.

6.2.3. Para efeito de classificação, a pontuação referente à formação e cursos considerar-se-á somente até **05 (cinco)** títulos, incluído o da titulação específica exigida para a função.

6.3. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, Certidão de Experiência Profissional expedida por órgão público.

6.4. Para fins de seleção, o profissional será avaliado pela equipe técnica da **Secretaria de Ação Social**.

**CAPÍTULO VII - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

7.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso;

7.3. O resultado da Chamada Pública será divulgado no dia **01 de Agosto de 2013**, sendo afixado no quadro de avisos no saguão da Prefeitura de Nova Venécia.

**CAPÍTULO VIII - DO RECURSO**

8.1. Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, endereçado a Presidente da CPL Sra. Tatiany da Silva Pirola, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da divulgação do resultado.

8.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CAPÍTULO IX - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

9.1. A Secretaria de Ação Social convocará o(s) candidato(s) selecionado(s) para assinatura do contrato.

9.2. O prazo previsto para contratação é **até 31/12/2013**, podendo a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo na hipótese de desempenho ineficiente das funções.

**CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da Chamada Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2. Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

10.3. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição após a entrega da mesma.

10.4. Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

10.5. A Chamada Pública terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogado por igual período de acordo com o interesse da Administração.

10.6. O candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

10.7. Após o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, o candidato que não comparecer dará direito à Secretaria de Ação Social de convocar o próximo classificado.

Nova Venécia/ES, 17 de julho de 2013.

**TATIANY DA SILVA PIROLA**  
**PRESIDENTE CPL**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013**

**DESCRIÇÃO DOS PROJETOS**  
**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**

**ANEXO I**

**a) Brinquedoteca**

<b>1-IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:</b> Oficina de Brinquedoteca		
<b>-Título do Projeto:</b> Aprender brincando – 0 a 6 anos Aprender brincando – 6 a 15 anos		
<b>- Carga Horária: 980 horas total</b>	<b>- Período de realização da Oficina:</b> De junho a dezembro de 2013.	
<b>-Local de realização da Oficina:</b> Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
<b>-Público beneficiário da Oficina:</b> Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência do CRAS no município de Nova Venécia.		
<b>- Nº de beneficiários por turma:</b> 15 alunos-0 a 6 anos 15 alunos – 6 a 15 anos	<b>Nº de turmas:</b> <b>02 turmas</b>	<b>- Total de Beneficiários:</b> <b>30 alunos</b>
<b>Dias da Semana</b> Segunda a sexta-feira	<b>Horário</b> 8 às 11 horas 13 às 17 horas	<b>Pré-Requisito</b> Idade máxima de 15 anos
<b>2 - OBJETIVO DO PROJETO:</b> Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção as crianças e adolescentes no processo de desenvolvimento social.		





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**3 - METODOLOGIA DO CURSO:**

**Brinquedoteca 0 a 6 anos**

As atividades na brinquedoteca do CRAS acontecerão duas vezes na semana com duração de duas horas no turno Matutino, e duas horas no turno Vespertino, divididos em grupos de quinze crianças que estejam na faixa etária de zero a seis anos.

Para garantir estrutura adequada e um bom desempenho junto às atividades, serão disponibilizados profissionais capacitados para acompanhar, orientar e coordenar as atividades lúdicas, a fim de que a aprendizagem de torne atrativa e significativa para as crianças inseridas na referida atividade. A equipe de desenvolvimento da oficina será formada pela instrutora (brinquedista) e a Equipe Técnica do PAIF.

As atividades serão: **musicalização** (através de cantigas de roda, brincadeiras musicais, etc.), **sucadoteca** (confecção de brinquedos através de material reciclável), **artes livres** (imitação, desenhos livres e criação de histórias), **psicomotricidade** (engatinhar, rolar, balançar, dar cambalhotas, se equilibrar em um só pé, andar para os lados, equilibrar e caminhar sobre uma linha no chão, trabalhar com massinhas modeladoras, passeios ao ar livre e etc) e **atividades lúdicas** exploratórias que envolvem o trabalho com o brincar espontâneo.

**Brinquedoteca de 6 a 15 anos**

As atividades na brinquedoteca acontecerão duas vezes na semana com duração de duas horas no turno Matutino e duas horas no turno Vespertino, divididos em grupos de quinze crianças e adolescentes na faixa etária de seis a quinze anos.

Para garantir uma estrutura adequada e bom desempenho junto às atividades, serão disponibilizados profissionais capacitados para acompanhar, orientar e coordenar as atividades lúdicas, a fim de que a aprendizagem de torne atrativa e significativa para as crianças inseridas na referida atividade. A equipe de desenvolvimento da Oficina será formada pela instrutora (brinquedista) e a Equipe Técnica do PAIF.

Para trabalhar o corpo, a mente e as interações sociais, a equipe usará jogos matemáticos, recreativos, jogos com palavras ou por meio de dinâmicas, palestras, gincanas e atividades de campo. Além de desenvolver oficinas de artes plásticas (desenho, pintura e outras formas), música (criação de paródias com temas relevantes), sucadoteca (confecção de brinquedos através de material reciclado), contação de histórias e estímulos a leituras, serão utilizadas também outras formas de comunicação como TV, DVD e uso do computador no laboratório de informática.

O Brinquedista terá uma carga horária mensal de 140 horas e ser Licenciado em Pedagogia.

**4-CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS:**

Brinquedoteca 0 a 6 anos  
Musicalização  
Sucadoteca  
Artes Livres  
Psicomotricidade  
Atividades Lúdicas

Brinquedoteca 6 a 15 anos

jogos matemáticos, recreativos, jogos com palavras ou por meio de dinâmicas,  
palestras, gincanas e atividades de campo  
artes plásticas  
música  
sucadoteca  
contação de histórias e estímulos a leituras  
serão utilizadas também outras formas de comunicação como TV, DVD e uso do computador no laboratório de informática.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**5-PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA OFICINA.**

A avaliação da Oficina acontecerá uma vez no mês através de reuniões entre instrutor, coordenador e equipe técnica.

O instrutor, ao final de cada mês deverá entregar a administração do Centro um relatório das atividades desenvolvidas.

**6-VALOR DA OFICINA:**

Item/Especificação	Unidade (mês)	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Instrutor	140 horas/ mês	7 meses	R\$ 1500,00	R\$ 10.500,00

**B - Artesanato**

**1-IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

Oficina de **Artesanato**

**-Título do Projeto:**

Arte que gera renda

**- Carga Horária: 392 horas total**

**- Período de realização da Oficina:**  
De junho a dezembro de 2013.

**-Local de realização da oficina:**

Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

**-Público beneficiário da oficina:**

Mulheres e idosos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência do CRAS no município de Nova Venécia.

**- Nº de beneficiários por turma:**

20 alunos – mulheres matutino  
20 alunos –mulheres vespertino  
50 alunos - idosos

**Nº de turmas:**

**03 turmas**

**- Total de Beneficiários:**

**90 alunos**

**Dias da Semana**

Segunda, Terça, quinta e sexta-feira

**Horário**

8 às 10 horas  
14 às 16 horas

**Pré-Requisito**

Idade mínima de 16 anos

**2 - OBJETIVO DO PROJETO:**

Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das mesmas e das comunidades.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**3 - METODOLOGIA DO CURSO:**

A cada dois meses serão oferecidos uma oficina para mulheres, no período matutino e vespertino, com 30 usuários cada, totalizando 60 usuários. As oficinas serão de: Flor de meia; Bijuterias; Arte em feltro; Pactwork em tecido e Reciclagem.

As oficinas terão duração de duas horas e acontecerão duas vezes por semana. Paralelo a isso será oferecida aos idosos a oficina de artesanato duas vezes por mês no Grupo de Convivências dos Idosos, abrangendo, em média, 50 usuários idosos.

As oficinas terão duração de duas horas e acontecerão duas vezes por semana. Serão acompanhadas pela Equipe Técnica do PAIF e ministradas por um instrutor devidamente qualificado. Ressaltando que, antes de o Instrutor iniciar a Oficina, um componente da Equipe Técnica trabalhará um tema de relevância para o grupo ouvinte. O instrutor trabalhará 56 horas mensais, deverá ter o Ensino Médio e Cursos de qualificação na área pleiteada.

**4- CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS:**

**Flor de meia**  
**Bijuterias**  
**Arte em feltro**  
**Reciclagem**

**5-PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA OFICINA.**

A avaliação da Oficina acontecerá uma vez no mês através de reuniões entre instrutor, coordenador e equipe técnica.

O instrutor, ao final de cada mês deverá entregar a administração do Centro um relatório das atividades desenvolvidas.

**6-VALOR DA OFICINA:**

Item/Especificação	Unidade (mês)	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Instrutor	56 horas/ mês	7 meses	R\$ 1400,00	R\$ 9800,00

**c) Beleza**

**1-IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

Oficina de Beleza

**-Título do Projeto:**

Beleza e Arte no CRAS

**- Carga Horária: 336 horas total**

- Período de realização da Oficina:  
De junho a dezembro de 2013.

**-Local de realização do curso:**

Centro de Referência da Assistência Social - CRAS



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>-Público beneficiário do curso:</b> Adolescentes e Mulheres em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência do CRAS no município de Nova Venécia.		
<b>- Nº de beneficiários por turma:</b> 20 alunos	<b>Nº de turmas:</b> <b>02 turmas</b>	<b>- Total de Beneficiários:</b> <b>40 alunos</b>
<b>Dias da Semana</b> Segunda e quarta-feira-oficina Sexta-feira - planejamento	<b>Horário</b> 8 às 10 horas 13 às 15 horas	<b>Pré-Requisito</b> Idade mínima de 16 anos
<b>2 - OBJETIVO DO PROJETO:</b>  Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das mesmas e das comunidades.		
<b>3 - METODOLOGIA DO CURSO:</b>  A cada dois meses será oferecida uma oficina, no período matutino e vespertino, com 20 alunos cada, totalizando 40 usuários. As oficinas serão de: Penteados Simples (tranças, afro...), Cuidados com a Pele (prevenção de câncer de pele, uso do protetor solar...), Escova Simples (uso de secador e prancha), Sobrancelhas e Técnicas de Maquiagem.  As oficinas terão duração de duas horas e acontecerão duas vezes por semana. Serão acompanhadas pela Equipe Técnica do PAIF e ministradas por um instrutor devidamente qualificado. Ressaltando que, antes de o Instrutor iniciar a Oficina, um componente da Equipe Técnica trabalhará um tema de relevância para o grupo ouvinte. O instrutor trabalhará 48 horas mensais, sendo necessário que o mesmo tenha concluído o nível médio e apresente cursos na área pleiteada.		
<b>4-CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS:</b>  <b>Penteados Simples;</b> <b>Cuidados com a pele;</b> <b>Escova simples;</b> <b>Sobrancelhas;</b> <b>Técnicas de maquiagem</b>		
<b>5-PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA OFICINA.</b> A avaliação da Oficina acontecerá uma vez no mês através de reuniões entre instrutor, coordenador e equipe técnica. O instrutor, ao final de cada mês deverá entregar a administração do Centro um relatório das atividades		



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

desenvolvidas.

**6-VALOR DA OFICINA:**

Item/Especificação	Unidade (mês)	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Instrutor	48 horas/ mês	7 meses	R\$ 1000,00	R\$ 7.000,00

**d) Dança**

**1-IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

Oficina de Dança Popular Regional

**-Título do Projeto:**

Dança Cultural

**- Carga Horária: 980 horas total**

- Período de realização da Oficina:  
De junho a dezembro de 2013.

**-Local de realização da oficina:**

Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

**-Público beneficiário da oficina:**

Crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes no município de Nova Venécia.

**- Nº de beneficiários por turma:**

20 alunos

**Nº de turmas:**

04 turmas

**- Total de Beneficiários:**

80 alunos

**Dias da Semana**

Segunda a sexta-feira

**Horário**

8 às 11 horas  
13 às 17 horas

**Pré-Requisito**

Idade mínima de 6 anos

**2 - OBJETIVO DO PROJETO:**

Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das mesmas e das comunidades.

**3 - METODOLOGIA DA OFICINA:**

A Oficina será executada no CRAS, nos dois períodos (matutino e vespertino), com 20 alunos cada turma, totalizando 80 alunos. As aulas terão duração de duas horas, quatro vezes por semana.

As danças a serem trabalhadas serão afro, italianas e alemãs. Para as apresentações do grupo de dança, serão providenciados os devidos uniformes conforme a necessidade. Uma vez por mês o Grupo de Convivência dos Idosos participará da Oficina de Dança durante duas horas no turno vespertino.

A Oficina será acompanhada pela Equipe Técnica do PAIF e ministrada por um instrutor devidamente qualificado, com qualificação nos tipos de dança acima citado. Ressaltando que, antes de o Instrutor iniciar a



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Oficina, um componente da Equipe Técnica trabalhará um tema de relevância para o grupo ouvinte. O Oficineiro trabalhará 140 horas mensais, deverá ter nível médio e cursos de qualificação na área pleiteada.

**4-CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS:**

**Dança afro**  
**Dança Italiana**  
**Dança Alemã**

**5-PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA OFICINA.**

A avaliação da Oficina acontecerá uma vez no mês através de reuniões entre instrutor, coordenador e equipe técnica.

O instrutor, ao final de cada mês deverá entregar a administração do Centro um relatório das atividades desenvolvidas.

**6-VALOR DA OFICINA:**

Item/Especificação	Unidade (mês)	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Instrutor	140 horas/ mês	7 meses	R\$ 1500,00	R\$ 10.500,00

**e) Informática**

**1-IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

Curso de Informática

**-Título do Projeto:**

Informática Básica

**- Carga Horária: 560 horas total**

**- Período de realização da Oficina:**  
De junho a dezembro de 2013.

**-Local de realização do curso:**

Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

**-Público beneficiário do curso:**

Adolescentes, Jovens, mulheres e homens em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes no município de Nova Venécia.

**- Nº de beneficiários por turma:**  
10 alunos

**Nº de turmas:**  
**04 turmas**

**- Total de Beneficiários:**  
**40 alunos**

**Dias da Semana**

Segunda a sexta-feira

**Horário**

8 às 10 horas  
14 às 16 horas

**Pré-Requisito**

Idade acima de 14 anos.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>2 - OBJETIVO DO PROJETO:</b> Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.				
<b>4 - METODOLOGIA DO CURSO:</b> O Curso será executado no CRAS, nos dois períodos (matutino e vespertino), com 10 alunos cada turma, totalizando 20 alunos. Terá duração de 03 meses, totalizando 48 horas de curso. Serão formadas quatro turmas ao longo do ano de 2013 (duas no matutino e duas no vespertino), totalizando assim, as quatro turmas 40 usuários. As aulas terão duração de duas horas, duas vezes por semana. O curso terá na sua carga horária conteúdo de Word, Windows, Excel e Power Point, Técnicas de Digitação e Manuseio de internet. Será acompanhado pela Equipe Técnica do PAIF e ministrado por um instrutor devidamente qualificado, com nível médio em informática. O instrutor trabalhará 80 horas mensais.				
<b>4-CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS:</b> Word, Windows, Excel e Power Point, Técnicas de Digitação e Manuseio de internet.				
<b>RECURSOS MATERIAIS:</b> Um instrutor, apostilas, computadores.				
<b>5-PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO CURSO.</b> A avaliação do Curso acontecerá uma vez no mês através de reuniões entre instrutor, coordenador e equipe técnica. O instrutor, ao final de cada mês deverá entregar a administração do Centro um relatório das atividades desenvolvidas.				
<b>6-VALOR DO CURSO:</b>				
Item/Especificação	Unidade (mês)	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Instrutor	80 horas/ mês	7meses	R\$ 1000,00	R\$ 7000,00

**f) Capoeira**

<b>1-IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:</b> Oficina de Capoeira	
<b>-Título do Projeto:</b> CapoCRAS	
<b>- Carga Horária: 336 horas total</b>	<b>- Período de realização da Oficina:</b> De junho a dezembro de 2013.
<b>-Local de realização do curso:</b> Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>-Público beneficiário do curso:</b> Crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços público, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e /ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência do CRAS no município de Nova Venécia.				
<b>- Nº de beneficiários por turma:</b> 20 alunos		<b>Nº de turmas:</b> 02 turmas		<b>- Total de Beneficiários:</b> 40 alunos
<b>Dias da Semana</b> Terça, quinta e sexta		<b>Horário</b> 9 às 11 horas 15 às 17 horas		<b>Pré-Requisito</b>
<b>2 - OBJETIVO DO PROJETO:</b> Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.				
<b>3 - METODOLOGIA DO CURSO:</b>  O projeto será executado no CRAS, nos dois períodos (matutino e vespertino), com 20 usuários cada, totalizando 40 alunos. As aulas terão duração de duas horas, duas vezes por semana para as crianças e adolescentes. O Grupo de Convivência dos Idosos também participará da Oficina uma vez na semana no turno vespertino, abrangendo, aproximadamente, 50 idosos. Para as apresentações do grupo de Capoeira, serão providenciados os devidos uniformes conforme a necessidade. A Oficina será ministrada por um instrutor e devidamente acompanhada pela Equipe Técnica do PAIF. No início de cada aula, um componente da Equipe Técnica trabalhará com temas de relevância para os grupos referenciados. O instrutor terá uma carga horária de 48 horas mensais, deverá ter Ensino Fundamental Completo e Cursos na área pleiteada.				
<b>4-CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS:</b>  Os conteúdos a serem desenvolvidos serão planejados no desenvolvimento da Oficina pelo instrutor, Equipe Técnica e Coordenação do Programa.				
<b>5-PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA OFICINA.</b> A avaliação da Oficina acontecerá uma vez no mês através de reuniões entre instrutor, coordenador e equipe técnica. O instrutor, ao final de cada mês deverá entregar a administração do Centro um relatório das atividades desenvolvidas.				
<b>6-VALOR DA OFICINA:</b>				
Item/Especificação	Unidade (mês)	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Instrutor	48 horas/ mês	7 meses	R\$ 1000,00	R\$ 7.000,00

**g) Violão**

<b>1-IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:</b> Oficina de Violão
---





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>-Título do Projeto:</b> Dó-Ré-Mi CRAS		
<b>- Carga Horária: 336 horas total</b>		<b>- Período de realização da Oficina:</b> De junho a dezembro de 2013.
<b>-Local de realização do curso:</b> Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
<b>-Público beneficiário do curso:</b> Crianças e adolescentes de 10 a 17 anos pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e/ou de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos no município de Nova Venécia.		
<b>- Nº de beneficiários por turma:</b> 15 alunos	<b>Nº de turmas:</b> 02 turmas	<b>- Total de Beneficiários:</b> 30 alunos
<b>Dias da Semana</b> Segunda e quarta-feira – oficina Sexta-feira - planejamento	<b>Horário</b> 8 às 10 horas 14 às 16 horas	<b>Pré-Requisito</b> Idade acima de 12 anos
<b>2 - OBJETIVO DO PROJETO:</b>  Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.		
<b>3 - METODOLOGIA DO CURSO:</b>  O projeto será executado no CRAS, tendo uma turma de aula de violão, nos dois períodos (matutino e vespertino), com 15 alunos cada, totalizando 30 alunos. As aulas terão duração de duas horas, duas vezes por semana. A Oficina será ministrada por um instrutor e devidamente acompanhada pela Equipe Técnica do PAIF. No início de cada aula, um componente da Equipe Técnica trabalhará com temas de relevância para os grupos referenciados. O instrutor terá uma carga horária de 48 horas mensal, deverá ter o Ensino Médio e Registro na OMB (Ordem dos Músicos do Brasil).		
<b>4-CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS:</b>  Os conteúdos a serem desenvolvidos serão planejados no desenvolvimento da Oficina pelo instrutor, Equipe Técnica e Coordenação do Programa.		
<b>RECURSOS MATERIAIS:</b> Violão Estante de partitura Afinador eletrônico Apostilas		
<b>5-PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA OFICINA.</b>		



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A avaliação da Oficina acontecerá uma vez no mês através de reuniões entre instrutor, coordenador e equipe técnica.  
O instrutor, ao final de cada mês deverá entregar a administração do Centro um relatório das atividades desenvolvidas.

**6-VALOR DA OFICINA**

Item/Especificação	Unidade (mês)	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Instrutor	48 horas/ mês	7 meses	R\$ 1000,00	R\$ 7.000,00

**h) Yoga**

**1-IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

Oficina de Yoga

**-Título do Projeto:**

Cuidando de mim

**- Carga Horária: 168 horas total**

- Período de realização da Oficina:

De junho a dezembro de 2013.

**-Local de realização da oficina:**

Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

**-Público beneficiário da oficina:**

Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitários e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão nos serviços referenciados no CRAS no município de Nova Venécia.

**- Nº de beneficiários por turma:**

15 alunos

**Nº de turmas:**

02 turmas

**- Total de Beneficiários:**

30 alunos

**Dias da Semana**

Segunda e quarta-feira – oficina

Sexta - planejamento

**Horário**

7 às 9 horas

8 às 10 horas (sexta)

**Pré-Requisito**

**2 - OBJETIVO DO PROJETO:**

Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo.

**3 - METODOLOGIA DA OFICINA:**

A Oficina acontecerá no CRAS, duas vezes por semana, abrangendo, aproximadamente, 50 idosos, com duração de duas horas no turno matutino.

A Oficina será ministrada por um instrutor e devidamente acompanhada pela Equipe Técnica do PAIF. No início



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

de cada aula, um componente da Equipe Técnica trabalhará com temas de relevância para o grupo de usuários atendidos. O instrutor trabalhará 24 horas mensais, sendo necessário o mesmo tenha o Ensino Médio e apresente cursos na área pleiteada.

**4-CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS:**

Os conteúdos a serem desenvolvidos serão planejados no desenvolvimento da Oficina pelo instrutor, Equipe Técnica e Coordenação do Programa.

**5-PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA OFICINA.**

A avaliação da Oficina acontecerá uma vez no mês através de reuniões entre instrutor, coordenador e equipe técnica.

O instrutor, ao final de cada mês deverá entregar a administração do Centro um relatório das atividades desenvolvidas.

**6-VALOR DA OFICINA**

Item/Especificação	Unidade (mês)	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Instrutor	24 horas/ mês	7 meses	R\$ 1000,00	R\$ 7.000,00

**ANEXO II**

**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**

**a) Artesanato**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

Oficina de Artesanato

**Título do Projeto**

Artesanato no CREAS

**Carga Horária**

140 horas mensais

**Período de realização da Oficina**

Julho a dezembro de 2013.

**Local de realização da oficina**

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

**Público Alvo**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Crianças, adolescentes, mulheres e idosas atendidas e acompanhadas no CREAS do Município de Nova Venécia/ES.

<b>Nº de beneficiários por turma</b>	<b>Nº de turmas</b>	<b>Total de Beneficiário</b>
15	08	120 alunos
<b>Dias da Semana</b>	<b>Horário</b>	<b>Pré-Requisito</b>
Segunda-feira	08:00 às 11:00 horas 13:00 às 17:00 horas	Usuário do CREAS
Terça-feira	08:00 às 11:00 horas 13:00 às 17:00 horas	
Quarta-feira	08:00 às 11:00 horas 13:00 às 17:00 horas	
Quinta-feira	08:00 às 11:00 horas 13:00 às 17:00 horas	
Sexta-feira	08:00 às 11:00 horas 13:00 às 17:00 horas	

**2 - OBJETIVO DO PROJETO:**

Fortalecer os usuários na capacidade de superação pelos conflitos vivenciados em decorrência da violação de direitos, oportunizando momentos de interação social.

**3 - METODOLOGIA DO CURSO:**

Os grupos serão ministrados e organizados pelo instrutor de artesanato e brinquedista sob o acompanhamento e a intervenção do coordenador de grupo (educador social) e uma vez ao mês dos técnicos do CREAS conforme a faixa etária estabelecido pelo projeto:

Crianças de 06 a 11 anos;  
 Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos;  
 Família-acima de 18 anos.

Os grupos serão atendidos pelo instrutor de artesanato semanalmente:

Programação:

**2ª feira:** 08h00min as 11h00min-grupo com as crianças/adolescentes do PETI;



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

13h00min às 16h30min-grupo com as crianças/adolescentes do PETI;

**3ª feira:** 08h00min às 10h30min-grupo com as crianças (CREAS, Casa Lar e PETI);  
13h00min às 16h30min-grupo com as crianças (CREAS, Casa Lar e PETI);

**4ª feira:** 08h00min às 10h30min-grupo com as crianças/adolescentes do PETI;  
13h00min às 16h30min-grupo com as mulheres (CREAS e Casa Lar);

**5ª feira:** 08h00min às 10h30min-grupo de adolescentes (CREAS e PETI);  
13h00min às 16h30min-grupo de adolescentes (CREAS e PETI);

**6ª feira:** 08h00min as 11h00min-planejamento com a coordenadora, brinquedista, educadora social e a equipe técnica (Assistente Social, Psicóloga e Advogada).

13h00min as 17h00min-planejamento com a brinquedista e educadora social.

O Oficineiro terá três horas de planejamento semanalmente com a equipe técnica e quatro horas com a oficina da brinquedoteca e a educadora social (coordenadora dos grupos), com a carga horária total de 35 horas semanais.

As oficinas de artesanato serão distribuídas em E.V.A. Pachtwok, Vagonite, Embalagens, Decoupage em tecido e guardanapo, Pontos Livres, Feltro, Confecções de Boneca de pano e Patch Apliquê.

**O Oficineiro deverá apresentar comprovação do Ensino Médio e Cursos na área pleiteada.**

#### **4 - CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS**

E.V.A. Pachtwok, Vagonite, Embalagens, Decoupage em tecido e guardanapo, Pontos Livres, Feltro, Confecções de Boneca de pano e Patch Apliquê.

#### **5 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA OFICINA.**

A avaliação ocorrerá durante toda a vigência do projeto e será realizada pela equipe técnica e a Oficineira que irão questionar as situações trabalhadas, o comportamento, as presenças, os vínculos familiares, as situações vivenciadas, amenizadas e superadas.

O instrutor, ao final de cada mês deverá entregar ao Coordenador um relatório das atividades desenvolvidas em cada grupo.

#### **6 - VALOR DA OFICINA:**

Item/Especificação	Unidade (mês)	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Instrutor	140 horas/ mês	6 meses	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00

## **b) Brinquedoteca**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:</b> Oficina de Brinquedoteca		
<b>Título do Projeto</b> Brinquedoteca no CREAS		
<b>Carga Horária</b> 140 horas mensais	<b>Período de realização da Oficina</b> Julho a dezembro de 2013	
<b>Local de realização da oficina</b> Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS		
<b>Público Alvo</b> Crianças, adolescentes , mulheres e idosas atendidas e acompanhadas no CREAS do Município de Nova Venécia/ES		
<b>Nº de beneficiários por turma</b> 15	<b>Nº de turmas</b> 08	<b>Total de Beneficiário</b> 120
<b>Dias da Semana</b> Segunda-feira  Terça-feira  Quarta-feira  Quinta-feira  Sexta-feira	<b>Horário</b> 08:00 às 11:00 horas 13:00 às 17:00 horas  08:00 às 11:00 horas 13:00 às 17:00 horas  08:00 às 11:00 horas 13:00 às 17:00 horas  08:00 às 11:00 horas 13:00 às 17:00 horas	<b>Pré-Requisito</b>       Usuário do CREAS



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2 - OBJETIVO DO PROJETO**

Possibilitar o acesso à variedade de brinquedos adequados e a utilização de cada um na socialização, na reestruturação do comportamento do indivíduo incluindo atividades lúdicas e criativas.

**3 - METODOLOGIA DO CURSO**

Utilizar diversas estratégias de trabalho, a promoção de atividades lúdicas através de jogos pedagógicos, brincadeiras populares, brinquedos diversos, leitura de livros de histórias infantis, a produção dos seus próprios brinquedos juntamente com a oficina de artesanato.

Atender todas as crianças e adolescente acompanhadas pela família em atendimento psicossocial ou nas oficinas para mulheres. Acompanhar a oficina de artesanato.

Os grupos serão atendidos pelo instrutor de artesanato com a auxílio do brinquedista semanalmente:

Programação:

**2ª feira:** 08h00min às 11h00min-grupo com as crianças/adolescentes do PETI;  
13h00min às 16h30min-grupo com as crianças/adolescentes do PETI;

**3ª feira:** 08h00min às 10h30min-grupo com as crianças (CREAS, Casa Lar e PETI);  
13h00min às 16h30min-grupo com as crianças (CREAS, Casa Lar e PETI);

**4ªfeira:** 08h00min às 10h30min-grupo com as crianças/adolescentes do PETI;  
13h00min às 16h30min-grupo com as mulheres (CREAS e Casa Lar);

**5ªfeira:** 08h00min às 10h30min-grupo de adolescentes (CREAS e PETI);  
13h00min às 16h30min-grupo de adolescentes (CREAS e PETI);

**6ªfeira:** 08h00min às 11h00min-planejamento com a coordenadora, oficineira de artesanato, educadora social e a equipe técnica (Assistente Social, Psicóloga e Advogada).  
13h00min às 17h00min-planejamento com a oficineira de artesanato e educadora social.

O Oficineiro terá três horas de planejamento semanalmente com a equipe técnica e quatro horas com a oficineira de artesanato e a educadora social (coordenadora dos grupos), com a carga horária total de 35 horas semanais.

A oficineira deverá ter Curso Superior em Pedagogia.

**4 - CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS**

E.V.A. Pachtwok, Vagonite, Embalagens, Decoupage em tecido e guardanapo, Pontos Livres, Feltro, Confecções de Boneca de pano e Patch Apliquê.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**5 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA OFICINA.**

A avaliação ocorrerá durante toda a vigência do projeto e será realizada pela equipe técnica e a Oficineira que irão questionar as situações trabalhadas, o comportamento, as presenças, os vínculos familiares, as situações vivenciadas, amenizadas e superadas.

O instrutor, ao final de cada mês deverá entregar ao Coordenador um relatório das atividades desenvolvidas em cada grupo.

**6 - VALOR DA OFICINA**

Item/Especificação	Unidade (mês)	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Instrutor	140 horas/ mês	6 meses	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO III**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Ilustríssima Senhora Presidente da CPL do Município de Nova Venécia – Estado do Espírito Santo

Eu, \_\_\_\_\_,  
[nacionalidade], \_\_\_\_\_ [estado civil], \_\_\_\_\_ [profissão],  
residente e domiciliado no(a) \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_, respeitosamente comparece perante Vossa Senhoria a fim de **REQUERER A INSCRIÇÃO** na Chamada Pública n.º 001/2013 para o cargo de \_\_\_\_\_, ocasião em que faz juntada dos documentos exigidos no Edital Convocatório.

Pede deferimento.

Nova Venécia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO IV**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013**  
**MINUTA DE CONTRATO Nº /2013**

**CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR (XXXXXXXXX) PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, MULHERES, HOMENS E IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDOS NO CRAS E CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA BRINQUEDOTECA DO CREAS.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.414.077/0001-12, sediado na Av. Vitória, n.º 570, centro, CEP: 29830-000, Nova Venécia –ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARIO SERGIO LUBIANA**, brasileiro, casado, Pecuarista, residente e domiciliado neste Município, e, de outro lado o(a) Senhor(a) XXX, portador(a) do CPF n.º XXX e da CI n.º XXX, (Nacionalidade) XXX, (Estado Civil) XXX, (Profissão) XXX, domiciliado(a) e residente na Rua XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente a 01 (um) instrutor para ministrar oficina de **capoeira**, 01 (um) instrutor para ministrar **oficina de violão**, 01 (um) instrutor para ministrar a **Oficina de Beleza**, 01 (um) instrutor para ministrar **oficina de Dança**, 01 (um) instrutor para ministrar **Curso de informática**, 01 (um) instrutor para ministrar **Oficina de Yoga**, 02 (dois) instrutor para ministrar **oficina de artesanato** (sendo 01 instrutor para CREAS e 01 para CRAS), 02 (dois) instrutor **Brinquedista** (sendo 01 instrutor para CREAS e 01 para CRAS), por meio de serviços de terceiros - pessoa física, aptos a desenvolver a função respectiva conforme Projeto Técnico, destinado aos usuários: crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social atendidos no CRAS e no CREAS, *em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município.*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2.1 - O valor mensal do presente contrato é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor global de R\$..... (.....).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

3.1 - O Município pagará ao **CONTRATADO**, pela prestação dos serviços, através de depósito bancário no ..... (Banco), na conta corrente n.º ....., em nome do mesmo, mediante relatório da Secretaria de Ação Social deste Município de Nova Venécia/ES;

3.2 - O Município de Nova Venécia poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pelo **CONTRATADO**, em decorrência de descumprimento contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 - A despesa decorrente do presente correrá a conta da seguinte dotação Orçamentária:

<b>ORGÃO:</b>	<b>040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.062 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS, CONSTRUÇÕES, APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DO C.R.E.A.S</b>
<b>333903600000</b>	<b>- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA</b>
<b>FICHA:</b>	<b>105</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>13990000– DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A</b>
<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>	

<b>ORGÃO:</b>	<b>040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.060 – MANUTENÇÃO DO CRAS – PAIF E PBF</b>
<b>33903600000</b>	<b>- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA</b>
<b>FICHA:</b>	<b>99</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>13010000 –RECURSOS DO FNAS</b>

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 - O período de vigência do **CONTRATO** será a partir da assinatura deste instrumento contratual, com início para o dia **XX de XXXXX de XXXX** e término para o dia **31 de dezembro de 2013**, de acordo com o exercício orçamentário, podendo ser prorrogado a critério da administração e solicitação inicial.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- a) Comparecer pontualmente no dia e local previamente designados para ministrar as oficinas de \_\_\_\_\_, cuja carga horária será \_\_\_\_\_ horas mensais ou semanais para cada oficina;
- b) Atender aos alunos com o máximo de educação e urbanidade.

**6.2 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços;
- b) Efetuar os pagamentos devidos conforme Cláusula Segunda do presente contrato;
- c) Acompanhar, fiscalizar e verificar o desenvolvimento dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

**7.1 - O CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista ao **CONTRATADO**, direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- b) o não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

**7.2 - A rescisão do Contrato** poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o disposto nos arts. 79 e 80, da Lei nº. 8.666/93.

**7.3 - O prazo previsto para contratação** é de \_\_\_ meses, podendo a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo na hipótese de desempenho ineficiente das funções.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**8.1 - O CONTRATADO** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO**

**9.1** - O pagamento poderá ser suspenso, no caso do não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO UNILATERAL**

**10.1** - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**11.1** - Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente as cláusulas necessárias de que trata o Art. 55, do citado diploma legal, independente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

**12.1** - O presente contrato será publicado, em resumo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, correndo a despesa por conta do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, excluindo-se qualquer outro, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, por este e na melhor forma de direito, mandaram digitar o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos.

Nova Venécia – ES, XX de XXXXX de XXXX.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADO(A)**